



LEI Nº 2641/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), servindo de recurso a anulação parcial de dotações.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), na seguinte rubrica:

2026- Manutenção do Ensino Fundamental

449051000000- Obras e Instalações (153)R\$ 450.000,00

Fonte Recurso 20 -MDE

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a anulação parcial da seguinte dotação.

2027- Universalização do Ensino Infantil

449051000000- Obras e Instalações (168)R\$ 450.000,00

Fonte Recurso 20 -MDE

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 15 de maio de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.

